

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 – 2026

Verª. MARGLEIDE ALFAIA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macapá

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- Gov.Br
- Receita Federal
- TCE - Tribunal de Contas do Amapá
- TCU - Tribunal de Contas da União
- Diário Oficial do Município de Macapá
- Diário Oficial do Estado
- OAB - Amapá
- Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá

Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

Prefeitura Municipal de Macapá



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 26 de março de 2026 - Nº 5259

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mário Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Roseli de Araújo Correa Teixeira
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzeline de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CÖRGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Rafael Martins Teixeira
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlan Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Milton Francisco de Souza Junior
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Lucélia Araújo Quaresma
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lorena Fonseca Quintas Lages
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Diretor Presidente da EMDDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mariene Silveira Natividade
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.02

DECRETOS

ERRATA

Ao DECRETO Nº 2.083/2026-PMM, datado de 20 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Exonerar ANDERSON NORONHA DE CASTRO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração das Arenas, Quadras e Campos, Código CC-01, do Departamento de Administração do Complexo Poliesportivo Glicério de Souza Marques, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de outubro de 2026.

(...)

LEIA-SE:

(...)

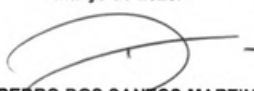
Art. 1º Exonerar ANDERSON NORONHA DE CASTRO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração das Arenas, Quadras e Campos, Código CC-01, do Departamento de Administração do Complexo Poliesportivo Glicério de Souza Marques, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2026.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 1.849/2026 - PMM

ALTERA O EDITAL Nº 003/2025 - SEMED/PMM, E REABRE O PROCESSO DE HABILITAÇÃO EM BANCO DE DADOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ/AP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2025 - SEMED/PMM que instituiu processo de habilitação em banco de dados permanente para gestores escolares;

CONSIDERANDO o prazo originalmente concedido para inscrições mostrou-se tecnicamente insuficiente (exíguo) para assegurar ampla participação dos profissionais potencialmente interessados;

CONSIDERANDO que, em decorrência disso, verificou-se baixa adesão ao certame, com número reduzido de candidatos credenciados, comprometendo a efetividade e a finalidade pública do banco de dados;

CONSIDERANDO a formação de banco de gestores exige pluralidade, competitividade e representatividade, sob pena de prejuízo à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o processo instituído que não gera direito objetivo à nomeação, constituindo mera expectativa de direito, uma vez que a investidura depende de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que inexistindo direito adquirido, é juridicamente possível a revisão do procedimento administrativo, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a presente medida visa ao aperfeiçoamento do procedimento, ampliando a participação e garantindo maior legitimidade, eficiência e aderência ao interesse público, não configurando retrocesso administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a reabertura do processo de habilitação realizada no âmbito do Edital nº 003/2025 - SEMED/PMM, por razões de natureza técnica e administrativa, respeitando especialmente:

- I - Insuficiência do prazo de inscrição, que limitou a ampla participação;
- II - Baixa adesão ao processo, resultando em número reduzido de candidatos habilitados;
- III - Comprometimento da finalidade pública de formação de banco amplo e qualificado.

Art. 2º a reabertura da habilitação, não gera qualquer direito indenizatório ou à manutenção da habilitação, tendo em vista:

- I - a inexistência de direito adquirido;
- II - a natureza precária e não vinculante da habilitação;
- III - o caráter discricionário da eventual nomeação.

Art. 3º Fica reaberto o processo de habilitação, com vistas à formação de banco de dados mais amplo, competitivo e eficiente.

Art. 4º O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, visando garantir ampla participação e isonomia.

Art. 5º Permanecem aplicáveis as regras do Edital nº 003/2025 - SEMED/PMM, quanto à:

- I - Requisitos;
- II - Documentação.

Art. 6º Os candidatos habilitados nesta nova etapa de habilitação, passarão a compor o Banco de Dados de pessoal para provimento da função de confiança de gestores escolares da rede municipal de ensino de Macapá.

Art. 7º A presente reabertura tem caráter corretivo e aperfeiçoador, com o objetivo de:

- I - Ampliar a competitividade;
- II - Garantir maior participação;
- III - Fortalecer a eficiência da gestão pública;
- IV - Assegurar maior legitimidade ao processo.

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.03

Art. 8º Permanece inalterado que:

- I - A nomeação é discricionária;
- II - Não há direito objetivo à investidura;
- III - Compete ao Chefe do Poder

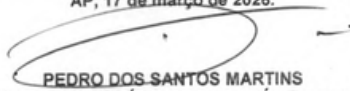
Executivo.

Art. 9º Ficam mantidas as demais disposições do edital original.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 698/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

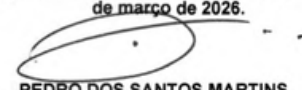
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUÊ KATU FERREIRA MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Controle Interno, Código CC-02, da Secretaria Municipal de Governo, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 1.582 /2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

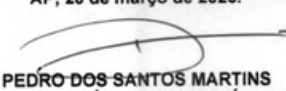
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ LUIS AMARAL DE OLIVEIRA FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana- SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 1.585/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA - SEMFA.

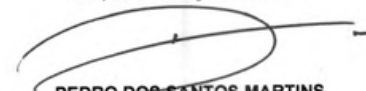
DECRETA:

Art. 1º Exonerar CLAUDIRENE MORAES MOURA DE LUCENA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, Código CC-03, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 24 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.363/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art.9º, da Lei Nº 1.549/2007-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 004/2023-GABI/SEMAM/PMM, datado de 13/04/2023, da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMDEMA;

Considerando a exoneração do Senhor VALCIR MARVULLE, do Cargo de Provimento em Subsidio de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana, Código AP-01, Decreto de Nº 957/2026-PMM, de 06 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar VALCIR MARVULLE - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM, de Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMDEMA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Macapá

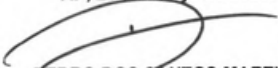
Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-
AP, 24 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.365/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo
elencados, que integra a Secretaria Municipal de Governo,
que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do
Prefeito/PMM.

- AMANDA CARVALHO DE LUCENA – Assistente, Código CC-01;
- AMANDA GALDINO SANTOS – Assessora, Código CC-02;
- AMANDA PINHEIRO LUNA – Assessoria Técnica, Código CC-02;
- ANA CAROLINA SOUZA DA COSTA – Assistente, Código CC-01;
- ARIENZO LIMA GÓES – Assessor Especial, Código CC-05;
- AUGUSTO CÉSAR MOREIRA DE ALMEIDA – Assessor de Controle Interno, Código CC-02;
- CAIO PERES DA SILVA – Assessor Técnico, Código CC-02;
- CARLA DOS SANTOS CANTUÁRIA – Assistente, Código CC-01;
- CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL – Assessor Especial, Código CC-05;
- CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA – Assistente, Código CC-01;
- CÉSAR VINÍCIUS CARMO LACERDA – Assistente, Código CC-01;
- CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS – Assistente, Código CC-01;
- DALILA DINIZ ABREU Assistente, Código CC-01;
- DAVID COSTA VIEIRA – Assessor, Código CC-02;
- DELCIVONE OLIVEIRA DA SILVA – Assistente, Código CC-01;
- EDCARLOS COSTA ARAGÃO – Assistente, Código CC-01;
- ELAINE TEIXEIRA OLIVEIRA – Assessora de Monitoramento de Obras, Código CC-02;
- EURISON DE ANDRADE DA SILVA – Assessora Especial, Código CC-05;
- FABIANNE CRISTINA DIAS ARAUJO – Assistente, Código CC-01;
- FÁBIO ROGÉRIO PANTOJA DE SOUZA – Assessor de Monitoramento de Obras, Código CC-02;
- FRANCIDALVA VALADARES DOS SANTOS – Assessora, Código CC-02;
- FRANKLEBIO OLIVEIRA DA COSTA – Assessor, Código CC-02;
- GABRIELLA NUNES GONÇALVES – Assistente, Código CC-01;
- GILBERLAN DOS SANTOS NUNES – Assessor, Código CC-02;
- GILSON PEREIRA LIMA – Assessor, Código CC-02;
- GISELE AZEVEDO DE SOUZA – Assessora Jurídica, Código CC-03;
- GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS JUSTO – Assistente, Código CC-01;
- HELEN GABRIELA VALENTE PIMENTEL – Assistente, Código CC-01;
- HELTO FONSECA DE ALFAIA – Assistente, Código CC-01;
- ISMAENE CARDOSO RODRIGUES ARANHA – Assessora, Código CC-02;

- JACQUELINE MAGALHÃES AMARAL – Assessora, Código CC-02;
- JAIME AUGUSTO LOPES NETO – Assessor Técnico, Código CC-02;
- JESSICA DOS SANTOS FERREIRA FROTA – Assessora, Código CC-02;
- JOSUÉ ROMÃO SIRQUEIRA – Assessor, Código CC-02;
- JOSYLENE RAMOS DE BARROS – Assistente, Código CC-01;
- JOVANA DE OLIVEIRA NATIVIDADE – Assessora, Código CC-02;
- JULIANA GUIMARÃES AMANAJÁS – Assessora, Código CC-02;
- KARLA KAROLINA MATIAS PEREIRA GONÇALVES – Assessora Especial, Código CC-05;
- KATIA ALMEIDA DOS SANTOS – Assessora Técnica, Código CC-02;
- LOHANA RAMOS MOURÃO – Assistente, Código CC-01;
- LUAN SILVA NASCIMENTO – Assessor Técnico, Código CC-02;
- LUCAS CÔRREA CAMBRAIA – Assistente, Código CC-01;
- LUCIAN MEDEIROS VEIGA – Assessor Técnico, Código CC-02;
- LUCILÉIA ALVES DE BRITO COSTA – Assessora, Código CC-02;
- MARCELA BARRETO DE SOUZA – Assessora, Código CC-02;
- MARCILENE DO SOCORRO ROCHA CAMPOS – Assessora Técnica, Código CC-02;
- MARCIO FERNANDO DOS SANTOS – Assistente, Código CC-01;
- MARIA EDUARDA MARTINS COSTA – Assistente, Código CC-01;
- MARIA MADALENA DOS SANTOS – Assistente, Código CC-01;
- MATEUS CARVALHO DA COSTA – Assessor, Código CC-02;
- MERIAN CORRÊA ASSIS – Assistente, Código CC-01;
- MONIA CELINA GOMES NOGUEIRA – Assessora, Código CC-02;
- MONICA PEREIRA GONÇALVES – Assessora, Código CC-02;
- MYLENE DOS SANTOS PANTALEÃO – Coordenadora Técnica Código CC-03;
- NADIR DA CUNHA ARANHA – Assessora, Código CC-02;
- PAULO DO SOCORRO DOS SANTOS PIRES – Assistente, Código CC-01;
- RAFAELA DINIZ AMADOR – Assistente, Código CC-01;
- RODRIGO DA SILVA RAMOS – Assistente, Código CC-01;
- ROGÉRIO COSTA DE ALMEIDA – Assessor, Código CC-02;
- RONILSON ROSA SALDANHA – Assistente, Código CC-01;
- RONY DANIEL VIANA PINHEIRO – Assistente, Código CC-01;
- ROSA HELENA MACHADO DE SANTANA – Assistente, Código CC-01;
- ROZIMAR ARAÚJO NOGUEIRA – Assistente, Código CC-01;
- SANDRA CARDOSO PICANÇO – Assistente, Código CC-01;
- SONIA DE ASSIS PORTO – Assessora, Código CC-02;
- SUELLEN CATIUCIA LOBO CHAGA – Assessora, Código CC-02;
- VALÉRIA FERREIRA DE LIMA – Assistente, Código CC-01;
- VANESSA GONÇALVES BEZERRA – Assistente, Código CC-01;
- VINÍCIUS VALENTE VILHENA – Gerente Executivo de Acompanhamento, Código CC-03;
- WALDEIR GARCIA RIBEIRO – Assessor Especial, Código CC-05;

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

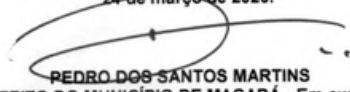
pág.05

- WALLAMS CASTRO FERREIRA NASCIMENTO – Assistente, Código CC-01;
- THATIANNY DA SILVA RAMOS – Coordenadora Técnica Código CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.371/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e,

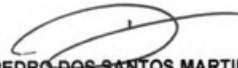
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 1.873/2026-GABI/PMM, datado de 18 de março de 2026, que exonou GLORIA CASTELO CARDOSO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.372/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

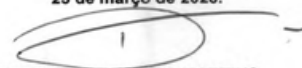
Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo elencados, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/PMM.

- ANDERSON LUIZ BRASIL FIGUEIRA – Chefe da Divisão de Esporte e Lazer para Pessoas com Deficiência, Código CC-01;
- CARMOZINA TAVARES LIMA - Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, Código CC-03;
- NAIARA CAMBRAIA TAVARES COUTINHO - Coordenadora de Esporte Paralímpico, Código CC-04
- PABLO BRITO BARRETO - Divisão de Administração do Complexo Poliesportivo Glicério de Souza Marques, Código CC-02;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.373/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LORENA FONSECA QUINTAS LAGES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Turismo, em Subsídio Código AP-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.374/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

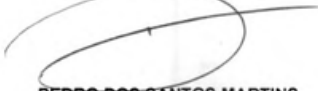
DECRETA:

Art. 1º Nomear FRANCISCO WILTON DA SILVA BARROS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CC-02, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.06

DECRETO Nº 2.375/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 0988/2026 – PMM, datado de 06 de março, que designou MICHEL NASCIMENTO BRAZ para responder cumulativamente, sem ônus, pelo Cargo de Diretor-Presidente, código AP-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.376/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando o Ofício nº 94/2026-SEMTRADI/PMM, anexo ao memorando nº 12.686/2026.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANDREW ROBSON DE LIMA FERRERIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.377/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

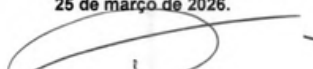
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 762/2026-PMM, datado de 06 de março de 2026, que nomeou MICHEL NASCIMENTO BRAZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 2.378/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 091/2012-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MICHEL NASCIMENTO BRAZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente, com Subsídio código AP-01 da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

LEI

LEI Nº 3.081/2026-PMM

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO “MINHA CASA, MINHA MACAPÁ”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.07

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do território do Município de Macapá, o Programa Municipal de Habitação "MINHA CASA, MINHA MACAPÁ", que consolida regras, mecanismos, instrumentos e formas de cooperação para sua implementação.

Art.2 Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

II – Imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;

III – Requalificação de imóveis urbanos e rurais: execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso;

IV – Agricultor familiar: aquele definido no caput, nos seus incisos e no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V – Trabalhador rural: pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços a empregador rural, sob dependência deste e mediante salário;

VI – Habitação de interesse Social: unidade habitacional destinada à população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;

VII – Habitação de interesse específico: unidade habitacional destinada à população não qualificada na hipótese de que trata o inciso VI deste artigo;

VIII – Salário-Mínimo: quantia correspondente

ao salário-mínimo nacional, podendo este ser atualizado, a qualquer tempo, mediante disposição estabelecida pelo Governo Federal;

IX – Atendimento Individual: atendimento ou benefício concedido direto a pessoa física decorrente de casos de emergência, calamidade pública ou que demandem operação individual de crédito concedido por agente financeiro externo;

X – Demanda Específica: ações específicas de realocação de famílias previamente caracterizadas residentes em área de risco ou alocação de habitação precárias ou derivadas de convênio específico para realocação de famílias em local específico.

XI – Terreno público: áreas pertencentes à União (incluindo SPU), ao Estado, ao Município ou a entidades públicas, passíveis de destinação para programas habitacionais.

Art. 3º O Programa tem por objetivo criar mecanismos de incentivo à produção de empreendimentos habitacionais urbanos e rurais, compreendendo imóveis novos, requalificados, usados quando admitidos e unidades em execução.

§1º A subvenção poderá ser composta por recursos financeiros, bens, serviços, terrenos públicos e outras contrapartidas.

§2º A subvenção poderá ser cumulativa com programas da União, do Estado do Amapá e do Município, inclusive com utilização de terrenos públicos cedidos ou disponibilizados por entes federativos.

§3º O valor da subvenção será de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por unidade habitacional.

§4º Os critérios de vedação ao beneficiário observarão normas da União, do Estado, dos Municípios e do FGTS, admitidas exceções regulamentares.

§5º Poderão ser admitidas exceções de

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.08

elegibilidade em casos de reassentamento, calamidade pública, obras públicas ou interesse social qualificado.

§6º Os valores serão atualizados anualmente, observada a legislação federal aplicável e as especificidades da Região Norte.

Art. 4º São diretrizes do Programa:

- I - Transparência, monitoramento e controle;
- II - Estimulo ao mercado habitacional popular;
- III - Aproveitamento de áreas públicas;
- IV - Destinação prioritária dos subsídios às famílias de menor renda;
- V - Cooperação entre entes públicos e privados.

Art. 5º O Programa será executado por órgão ou entidade responsável pela política habitacional, admitida a cooperação com órgãos estaduais e federais.

Art. 6º O Programa observará as faixas de renda federais vigentes, incluindo expressamente as Faixas Urbanas 2, 3 e 4, podendo ser detalhadas em regulamento.

Art. 7º Os recursos para subvenção poderão ser provenientes da União, do Estado e, quando houver, do Município.

Art. 8º Os empreendimentos deverão observar normas técnicas, urbanísticas, ambientais, fundiárias e de acessibilidade.

Art. 9º As empresas executoras deverão atender critérios de habilitação, qualificação e credenciamento definidos em regulamento.

Art. 10. Projetos aprovados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida serão recepcionados, sem duplicidade de exigências equivalentes, condicionados à verificação de interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 11. Poderão ser aproveitadas aprovações já validadas de mutuários, total ou parcialmente, mediante verificação complementar.

Art. 12. O Programa admitirá as seguintes modalidades:

- I - Construção vertical;
- II - Construção horizontal;
- III - Produção em áreas urbanizadas;
- IV - Lotes urbanizados.

Parágrafo único. Os lotes urbanizados deverão observar projeto, licenciamento e padrões urbanísticos, ambientais, fundiários e de mobilidade.

Art. 13. O financiamento do Programa poderá advir de:

- I - Orçamento público;
- II - Fundos públicos;
- III - Emendas Parlamentares;
- IV - Transferências;
- V - Operações de Crédito;
- VI - FGTS, FAR, FDS, FNHIS e outras Fontes.

Art. 14. O Programa poderá firmar parcerias com instituições financeiras e agentes promotores de habitação de interesse social e mercado popular.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá/AP, 25 de março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
MACAPÁ

LEI Nº 3.071/2026 – PMM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUINA MENEZES, QUE OFERTARÁ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.09

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, o CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUINA MENEZES, QUE OFERTARÁ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, localizada na Av. 19, nº 1175, Bairro Marabaixo III, Município de Macapá-AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de março de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - Em exercício

SEC.MUN.GESTÃO

ERRATA

A PORTARIA Nº 05/2026 - PMM, datado de 07 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora ZENIDES RODRIGUES MONTEIRO, correspondente ao Quinquênio 2001/2005.

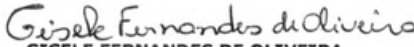
LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora ZENIDES RODRIGUES MONTEIRO, correspondente ao Quinquênio 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Os demais termos da Portaria nº 05/2026 - GESTÃO/PMM, permanecem ratificados, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 24 de março de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 047/2026 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, Ofício ID 24645873, datado de 13 de janeiro de 2026, sob o 1Doc.Ofício nº 052/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor Público Municipal HELVIS DANILO DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula n.º 1001213, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2º Classe, Classe F, Nível 24, para enquadrá-lo na Classe de Guarda Municipal Inspetor Especial, (GMI), Padrão-III, H-25, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 26 de março de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 48/2026 - GESTÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, Ofício ID 24645873, datado de 13 de janeiro de 2026, sob o 1Doc.Ofício nº 052/2026.

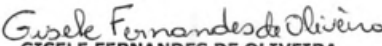
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor Público Municipal HELVIS DANILO DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula n.º 00185381, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2º Classe, Classe F, Nível 24, para enquadrá-lo na Classe de Guarda Municipal Inspetor Especial, (GMI), Padrão-III, H-25, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art.4º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 25 de março de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

SEMPLA

PORTARIA Nº 043/2026 - SEMPLA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.10

ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº154/2025/PM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ROSICLÉA MARIA PEREIRA NEVES, ocupante da Categoria Funcional de **ECONOMISTA**, matrícula: 4440285, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação-SEMPLA/PM, referente ao quinquênio de 2008/2013, nos períodos abaixo descrito:

- 1º PERÍODO 06/04/2026 a 05/05/2026
- 2º PERÍODO 15/06/2026 a 14/07/2026
- 3º PERÍODO 05/10/2026 a 03/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, em 23 de março de 2026.

DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA
Secretaria Municipal da SEMPLA/PM
Decreto nº. 815/2026-PM.

PORTARIA Nº.045/2026 - SEMPLA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº154/2025/PM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANDRÉA CRISTINA SANTOS LIMA**, ocupante da Categoria Funcional de **ECONOMISTA**, matrícula: 2220067, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação-SEMPLA/PM, referente ao quinquênio de 2018/2023, nos períodos abaixo descrito:

- 1º PERÍODO 01/06/2026 a 30/06/2026
- 2º PERÍODO 01/09/2026 a 30/09/2026
- 3º PERÍODO 03/11/2026 a 02/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, em 23 de março de 2026.

DIEGO ANDERSON CALDAS PAULA
Secretaria Municipal da SEMPLA/PM
Decreto nº. 815/2026-PM.

CIPEMAC

CONTRATO Nº 001/2026-CIPEMAC/PM

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA

SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CIPEMAC/PM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.314.555/0001-56, situada na Av. FAB, nº 2974-B, bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68901-259, neste ato representado por seu Presidente, nomeado pelo Decreto nº161/2025 - PM, o Sr. **JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 531114 e CPF (MF) nº 411.194.012-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ALL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.551.915/0001-99, situada na Rodovia BR 316, n.º 1762 - KM 1 Edifício Living Next Office Torre I - Sala 606, Ananindeua, Estado do Pará - CEP 67.013-000, endereço eletrônico adm.eng11@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, **NATALIA DOS SANTOS MODESTO**, brasileira, solteira, engenheira eletrônica, portador do RG nº 4385429 - PC/PA, expedido pela Polícia Civil/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.969.572-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se às normas da legislação em vigor e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID). OS SISTEMAS DEVERÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES ENERGÉTICAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV), ABRANGENDO AS FAIXAS URBANO 1, URBANO 2 E RURAL 1, conforme descrições e condições previstas neste instrumento contratual, sendo parte integrante do Edital do certame licitatório, do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Proposta de Preços e demais anexos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (D.O.M) e no Diário Oficial da União (D.O.U), prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 196 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para efeito legal, o valor global deste Contrato é de R\$ 9.797.804,28 (nove milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 15 451 0019 1.174;

Natureza da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações e;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Prefeitura Municipal de Macapá

Macapá, 26.03.2026

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

pág.11

Fonte: 1706 - Transferência especial da união e;
1500 - Recursos não vinculados de impostos
Macapá/AP, 18 de março de 2026.


JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI
Presidente da CIPEMAC
Decreto nº161/2025 -
PMM

Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS
NATALIA DOS SANTOS
MODESTO:7359
6957249
MODESTO:7359657249
Data: 2026.03.18
10:27:07 -05'00'
NATALIA DOS SANTOS MODESTO
Representante Legal
ALL ENERGY LTDA
CNPJ nº 52.551.915/0001-99

CONTRATO Nº 002/2026-CIPEMAC/PMM

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CIPEMAC/PMM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.314.555/0001-86, situada na Av. FAB, nº 2974-B, bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-020, neste ato representado por seu Presidente, nomeado pelo Decreto nº161/2025 - PMM, o Sr. JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 531114 e CPF (MF) nº 411.194.012-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, ALL ENERGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.551.915/0001-99, situada na Rodovia BR 316, n.º 1762 - KM 1 Edifício Living Next Office Torre I – Sala 606, Ananindeua, Estado do Pará – CEP 67.013-000, endereço eletrônico adm.eng11@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, NATALIA DOS SANTOS MODESTO, brasileira, solteira, engenheira eletricista, portador do RG nº 4385429 - PC/PA, expedido pela Polícia Civil/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.969.572-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se às normas da legislação em vigor e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID). OS SISTEMAS DEVERÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES ENERGÉTICAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV), ABRANGENDO AS FAIXAS URBANO 1, URBANO 2 E RURAL 1, conforme descrições e condições previstas neste instrumento contratual, sendo parte integrante do Edital do certame licitatório, do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Proposta de Preços e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário

Oficial do Município (D.O.M) e no Diário Oficial da União (D.O.U), prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para efeito legal, o valor global deste Contrato é de R\$ 2.965.818,92 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

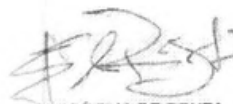
Programa: 15 451 0019 1.174;

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações e;

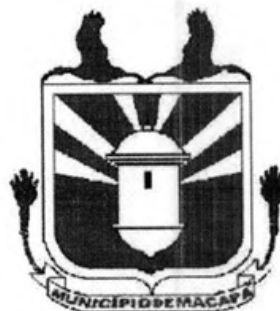
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 1706 - Transferência especial da união e; 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Macapá/AP, 18 de março de 2026.


JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI
Presidente da CIPEMAC
Decreto nº161/2025 -
PMM

Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS
NATALIA DOS SANTOS
MODESTO:7359
6957249
MODESTO:7359657249
Data: 2026.03.18
10:34:08 -05'00'
NATALIA DOS SANTOS MODESTO
Representante Legal
ALL ENERGY LTDA
CNPJ nº 52.551.915/0001-99



Prefeitura de Macapá